



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 52/CONSC-RE/UFFRS/2020

Aprova o Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Alfândega da Receita Federal de Foz do Iguaçu.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.015313/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Alfândega da Receita Federal de Foz do Iguaçu, condicionado aos ajustes relativos aos seguintes destaques apresentados pela Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG) e pela Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE):

I - determinação para que a coordenação do projeto organize, internamente, os fluxos e o relatório anual de atividades, bem como sejam incluídos os coordenadores dos programas do PIBID, do PET e da Residência Pedagógica para que também possam participar das atividades, além dos coordenadores de cursos que já estão citados, com atendimento prioritário aos projetos que não possuem financiamento;

II - padronizar o texto do Acordo, deixando claro que se trata de fornecimento dos materiais pela Alfândega de Foz do Iguaçu, pois no decorrer do texto em alguns momentos, aparece a Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 10ª Sessão Ordinária, em Realeza-PR, 14 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*